

**PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA**

LEI Nº 1.010

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº
857 DE 14 DE MAIO DE 1999, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I – Tabela de Aplicação de Diárias da Lei Municipal nº 857 de 14 de Maio de 1999, que vigera conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste-RO., 14 de Dezembro de 2001.


CERENEU JOÃO NAUE
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA**

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N° 1.010

TABELA DE APLICAÇÃO DE DIÁRIAS

CARGOS	DESLOCAMENTO DENTRO DO ESTADO DE RONDÔNIA E MATO GROSSO	DESLOCAMENTO PARA OS DEMAIS ESTADOS DA FEDERAÇÃO
Prefeito Municipal Vice-Prefeito	180,00	280,00
Secretário Municipal Administrador Chefe de Gabinete Procurador Geral e Assessor Controladoria Geral Chefe de Controle Interno Coordenador I	90,00	150,00
Coordenador II Diretor de Departamento Diretor de Divisão Nível Superior	75,00	97,50
Outras Categorias Funcionais	60,00	75,00
Deslocamento para Distâncias de até 300 km. Redução de 50% sobre os valores em RO./MT.		

Colorado do Oeste-RO., 14 de Dezembro de 2001.


CERENEU JOÃO NAUE
Prefeito Municipal